



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.364 /

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.013, de 1º de outubro de 1980, combinado com o artigo 147, inciso II, da Lei nº 3.629, de 09 de janeiro de 1985, resolve aposentar, a pedido, à vista do Processo nº 6730/85, o servidor JOÃO PEREIRA, Carteira Profissional nº 62306/117, na função de Auxiliar de Serviços Públicos, ficando-lhe assegurados os proventos mensais de Cr\$ 724.975 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), assim discriminados: salários= Cr\$ 453.111; quinquênios por tempo de serviço= Cr\$ 271.864.   
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

XX

XX